



[Handwritten signature]

ATA N.º 1

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, nas instalações da Sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., síta na Avenida Rainha D. Amélia, s/n, 6301-858 Guarda, a Comissão de Avaliação *Ad Hoc* do Procedimento de Recrutamento - Manifestação de Interesse Individual para nomeação de Administrador/a Hospitalar da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 (três) anos, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de 3 (três) renovações, nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor, cujo Processo de Recrutamento aguarda publicação em Diário da República e na página da internet desta instituição.

A Comissão de Avaliação *Ad Hoc* do procedimento, nomeada por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três, constante da ata n.º 52/2023, constituída por Eng.º João Pedro Abrantes Pinto Bernardes Barranca, Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda E.P.E., na qualidade de Presidente do Júri, Dr. Nuno Miguel Silva Lopes Bordalo Matias, Administrador Hospitalar e Diretor do Serviço de Compras, Logística e Património, na qualidade de 1.º Vocal Efetivo e Dr.ª Isabel Ferreira dos Santos Lobão, Diretora do Serviço de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde da Guarda E.P.E., na qualidade de 2.º Vocal Efetivo, todos em exercício de funções na Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., reuniu com o objetivo de definir os critérios que presidirão à seleção dos candidatos, bem como definir a grelha classificativa dos métodos de seleção a utilizar e a respetiva valoração final, que consta anexa à presente ata e que dela faz parte integrante.

Assim, e verificada a existência de quórum, o presidente declarou aberta a reunião, dando início de imediato à discussão dos assuntos agendados, tendo deliberado o seguinte:

A Comissão de Avaliação *Ad Hoc* deliberou preliminarmente que serão excluídos todos os candidatos que não apresentem os requisitos de admissão exigidos no Aviso de Abertura para o presente procedimento.

Classificação Final (CF):

A valoração da *Classificação Final* obtém-se através da aplicação dos critérios de seleção *Avaliação Curricular (AC)* e *Entrevista (E)*.

A ordenação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando os fatores *Avaliação Curricular (AC)* e *Entrevista (E)*, e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (4 \times AC + 6 \times E) / 10$$

Avaliação Curricular (AC):



A valoração da *Avaliação Curricular (AC)* é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

A classificação da *Avaliação Curricular (AC)*, será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (1 \times HA + 6 \times EP + 2 \times FP + 1 \times OAR) / 10$$

Sendo AC = Avaliação Curricular; HA = Habilidades Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional e OAR = Outras Atividades Relevantes.

A fórmula acima expressa, será operacionalizada da seguinte forma:

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) - até 20 Valores	
Doutoramento	20 Valores
Mestrado	15 Valores
Licenciatura Diploma em Administração Hospitalar	12 Valores
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (relevante em Administração Hospitalar, Gestão, Direção e Chefia de Serviços de Unidades de Saúde) - até 20 Valores	
Experiência Profissional superior a 6 anos	20 Valores
Experiência Profissional de 4 até 6 anos	18 Valores
Experiência Profissional de 2 até 4 anos	15 Valores
Experiência Profissional de 1 até 2 anos	10 Valores
Experiência Profissional até 1 ano	5 Valores
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) (em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, nomeadamente na área de gestão e administração hospitalar) - até 20 Valores	
Ações de formação profissional superiores a 501 horas	20 Valores
Ações de formação profissional de 401 até 500 horas	18 Valores
Ações de formação profissional de 301 até 400 horas	16 Valores
Ações de formação profissional de 201 até 300 horas	14 Valores
Ações de formação profissional de 101 até 200 horas	12 Valores
Ações de formação profissional de 1 até 100 horas	10 Valores



BB
JLS

OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (OAR) - até 20 Valores	
Mais de 6 (seis) Participações em comissões/grupos de trabalho ou trabalhos publicados/comunicações realizadas, no âmbito da área de administração hospitalar, gestão, direção e chefia de unidades de saúde, devidamente certificada ou comprovada.	20 Valores
Entre 3 (três) e 5 (cinco) Participações em comissões/grupos de trabalho ou trabalhos publicados/comunicações realizadas, no âmbito da área de administração hospitalar, gestão, direção e chefia de unidades de saúde, devidamente certificada ou comprovada.	15 Valores
Até 2 (duas) Participações em comissões/grupos de trabalho ou trabalhos publicados/comunicações realizadas, no âmbito da área de administração hospitalar, gestão, direção e chefia de unidades de saúde, devidamente certificada ou comprovada.	10 Valores

A Comissão de Avaliação *Ad Hoc* do procedimento deliberou relativamente ao fator *Experiência Profissional (EP)* ponderar o exercício efetivo de funções, em regime de contrato, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nomeadamente nas áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, designadamente em administração hospitalar, gestão, direção e chefia de serviços de Unidades de Saúde e ao grau de complexidade das mesmas (grau 3), pontuando unicamente a experiência profissional devidamente comprovada através de declarações emitidas pelos serviços onde o/a candidato/a exerce(u) funções, ou outros documentos comprovativos, considerando para o efeito o número de anos completos de tempo de serviço, até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.

Na avaliação do fator *Formação Profissional (FP)* a Comissão de Avaliação *Ad Hoc* deliberou considerar formação nas áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, nomeadamente na área de administração hospitalar, gestão, direção e chefia de serviços de Unidades de Saúde, devidamente certificada ou comprovada. No caso de algum documento comprovativo não indicar o n.º total de horas de duração, cada dia será contabilizado como tendo 7 (sete) horas, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.

São consideradas *Outras Atividades Relevantes (OAR)* todas aquelas que envolvam Participações em comissões/grupos de trabalho ou trabalhos publicados/comunicações realizadas, no âmbito da área de administração hospitalar, gestão, direção e chefia de serviços de unidades de saúde, devidamente certificadas ou comprovadas, sendo pontuadas até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.

Consideram-se excluídos, os/as candidatos/as que obtiverem pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular (AC).

2. Entrevista (E):

A *Entrevista (E)* será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo



a valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$$E = (QEP + CC + MP) / 3$$

Sendo: E – Entrevista, QEP – Qualidade da Experiência Profissional, CC – Capacidade de Comunicação, MP – Motivação Profissional.

QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (QEP) - até 20 Valores	
Nível 1: Elevado Evidencia conhecimentos profundos da função a desempenhar permitindo antever uma excelente capacidade de adaptação ao trabalho.	20 Valores
Nível 2: Bom Evidencia conhecimentos significativos da função a desempenhar permitindo antever uma boa capacidade de adaptação ao trabalho.	16 Valores
Nível 3: Suficiente Evidencia alguns conhecimentos da função a desempenhar permitindo antever uma razoável capacidade de adaptação ao trabalho.	12 Valores
Nível 4: Reduzido Evidencia conhecimentos reduzidos da função a desempenhar antevendo-se fraca capacidade para o exercício da função.	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Ausência de conhecimentos relativos à função a desempenhar.	4 Valores
CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO (CC) - até 20 Valores	
Nível 1: Elevado Evidencia desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e ótima transparência de ideias, traduzidas numa comunicação de muito bom nível	20 Valores
Nível 2: Bom Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e uma comunicação de bom nível	16 Valores
Nível 3: Suficiente Revela razoável capacidade de análise e de síntese e apresenta comunicação aceitável	12 Valores
Nível 4: Reduzido Evidencia pouca capacidade de análise e de síntese através de uma comunicação deficiente	8 Valores



JL
JSLB

Nível 5: Insuficiente Capacidade de comunicação insuficiente manifestando dificuldade na expressão de ideias	4 Valores
MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL (MP) - até 20 Valores Nível de interesse, motivação, dinamismo e investimento profissional	
Nível 1: Elevado Interesse, motivação, dinamismo e atualização profissional a nível muito bom	20 Valores
Nível 2: Bom Interesse e motivação de grau bom para o exercício da função	16 Valores
Nível 3: Suficiente Interesse e motivação de nível bom para o exercício da função demonstrando, contudo, pouco dinamismo	12 Valores
Nível 4: Reduzido Pouco interesse e motivação, demonstração de passividade	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Desinteresse e apatia para o exercício da função	4 Valores

A Comissão de Avaliação *Ad Hoc* deliberou ainda que na *Qualidade da Experiência Profissional (QEP)* será considerado o nível de competências relacionadas com a função a desempenhar e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.

Na *Capacidade de Comunicação (CC)*, será avaliado, através da expressão oral, o modo como são desenvolvidas as ideias e verbalizado o pensamento.

Na *Motivação Profissional (MP)* será avaliado o nível de interesse, motivação dinamismo e investimento profissional demonstrado.

Mais deliberou a Comissão de Avaliação *Ad Hoc* que a *Entrevista (E)* terá uma duração que não pode exceder 30 (trinta) minutos.

Serão excluídos os candidatos que não compareçam, por motivo não justificado, ao método *Entrevista (E)*, independentemente da pontuação obtida no método de seleção *Avaliação Curricular (AC)*.

Serão ainda excluídos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,5 valores na *Entrevista (E)*.

3. Critérios de Ordenação Preferencial:

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- a) O maior número de anos de exercício de funções, na área, na Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E;
- b) Em função da valoração obtida no segundo método de avaliação utilizado.



Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida no método de seleção avaliação curricular, quando outra forma de desempate não seja fixada na publicitação do procedimento. -----

Caso continue a subsistir igualdade de valorações, aplicar-se-á como critério de desempate a ordem de submissão dos processos de candidatura. -----

Em situações não previstas na presente Ata, a Comissão de Avaliação *Ad Hoc* decidirá casuisticamente, no integral respeito pela legalidade e igualdade. -----

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, além de notificadas aos candidatos serão publicitadas na página de internet da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. (www.ulsguarda.min-saude.pt) e afixadas em local visível e público do seu edifício sede, podendo ainda ser consultadas presencialmente no Serviço de Recursos Humanos, mediante agendamento prévio. -----

A ficha de apuramento da classificação final consta de anexo à presente ata da mesma fazendo parte integrante. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, irá ser rubricada e assinada pelos membros da Comissão de Avaliação *Ad Hoc* presentes. -----

O Presidente da Comissão de Avaliação *Ad Hoc*

(Eng.º João Pedro Abrantes Pinto Bernardes Barranca)

O 1.º Vogal Efetivo

(Dr. Nuno Miguel Silva Lopes Bordalo Matias)

O 2.º Vogal Efetivo

(Dr.ª Isabel Ferreira dos Santos Lobão)